



## ATA

### ATA n. 17 /2014

Aos **cinco dias do mês de setembro de dois mil e catorze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Batista Oliveira o do Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, por se encontrarem de férias. -----

#### 1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve público presente. -----

#### 2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Não se verificou qualquer intervenção. -----

#### 3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Não se verificou qualquer intervenção. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 39



Câmara Municipal de Penacova

#### 4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Posta a votação, a ata n.º 16, referente à reunião ordinária de 18/08/2014, foi aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por não terem estado presentes na reunião. -----

#### 5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04/09/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.981.884,91 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.574.750,42 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 407.134,49 (quatrocentos e sete mil cento e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). -----

#### 6 - RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO N.º 9 AO ORÇAMENTO DE 2014.

Foi apresentada a alteração n.º 9 ao orçamento de 2014, para ratificação, no total de 2.538,68€ (dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, com reforço da rubrica:-----

- 03 Ambiente, Urbanismo e Serviços de Obras -----

03 010108 – Pessoal aguardando aposentação – 2.538,68€. -----

O **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** esclareceu que esta alteração se refere ao reforço da rubrica para pagamento a um funcionário, que apesar do processo de aposentação ter sido deferido, o encargo ainda é assegurado pelo Município até à publicação em Diário da República. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Expôs que, face aos esclarecimentos do Senhor Vereador, nada tem a opor a esta alteração orçamental, no entanto em consonância com a linha de voto que tem vindo a ter em relação a estas matérias e pelas razões já apresentadas oportunamente, irão abster-se. -----

O Executivo deliberou por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, ratificar a alteração n.º 9 ao Orçamento de 2014. -----

Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

## **7 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PARA O ANO DE 2015.**

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou a proposta a proposta de fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2015, cujos valores se mantêm inalteráveis em relação aos do ano transato. -----

### **Proposta**

Nos termos do disposto no artigo 112º, n.º 5, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os Municípios, mediante deliberação dos respetivos órgãos deliberativos, fixam as taxas a aplicar em cada ano para os prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c), do n.º 1, do mesmo diploma legal, a saber: -----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – Variação entre 0,3% e 0,5%. -----

Assim, propõe que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2015:-----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**[SERVIÇO OU DIVISÃO]**

mod G10-CM

páginas 3 | 39



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **8 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2015.**

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou a proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o ano de 2015, que é no sentido de manter o valor que vem do ano anterior. -----

### **Proposta**

De acordo com o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (LFL), o Município tem direito a uma participação variável de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial. -----

Assim, propõe que a Câmara Municipal de Penacova delibere nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2015 seja de 5%. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Sobre esta matéria, referiu que discordam com a proposta de manter em 5% a participação do Município no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial. ----

Entendem que na atual conjuntura, este seria um sinal positivo que uma autarquia, que tem as suas contas em dia, poderia dar aos seus munícipes. -----

Consideram pois que o Município de Penacova poderia e deveria abdicar desta percentagem, tornando menos pesados os encargos dos contribuintes. Certamente teria de ser mais criterioso noutras matérias, pois reconhece que é necessária liquidez, mas numa altura em que as famílias já estão tão sobrecarregadas, mais se justifica esta situação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Reiterou a justificação dada pelo Senhor Presidente da Câmara no ano transato, nomeadamente o facto de esta taxa ser aplicada a quem tem coleta em termos de IRS, variando em função dos rendimentos.-----

Assinalou as medidas que tem vindo a ser tomadas de apoio às famílias, que é também um incentivo à fixação de pessoas neste território, como é o caso do apoio à natalidade, que vai canalizar alguns recursos do Município. -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (dos) contra, aprovar a proposta apresentada.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Votaram contra os Vereadores/as Senhores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

## 9 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2015.

### Proposta

De acordo com o n.º 1 do Art. 18º da LFL, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território..-----

Assim, propõe que a Câmara Municipal de Penacova delibere nos termos do n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que não haverá lançamento de derrama.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não lançar a derrama no ano de 2015.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 5 | 39



**10 – COMPENSAÇÃO PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS AOS COMERCIANTES LOCAIS,  
MEDIANTE A CONCESSÃO DE UM PERDÃO DE PAGAMENTO DAS CONTRAPARTIDAS  
MENSAIS DEVIDAS PELOS CONCESSIONÁRIOS.**

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte:-----

**Informação**

1 – Na sequência do procedimento de concurso nº 9/2011, o Município de Penacova procedeu à Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município, tendo as respetivas obras iniciado em Novembro de 2011 e o seu termo em Outubro de 2012. -----

2 – Por causa das referidas obras e durante o período em que as mesmas foram realizadas, o acesso automóvel e pedonal ao centro da vila esteve condicionado. -----

3 – Ora, as restrições de acesso ao centro da vila provocaram uma diminuição, naquele local, do fluxo de pessoas com consequências negativas para o comércio local, não sendo, no entanto, possível, apurar os valores concretos dos prejuízos diretos causados por tais obras. -----

4 – Deste modo, e de acordo com o princípio da equidade, o Município de Penacova, enquanto entidade adjudicante dos espaços comerciais explorados pelos seus concessionários, propõe proceder a uma compensação pelos prejuízos causados aos comerciantes locais, mediante a concessão de um perdão de pagamento das contrapartidas mensais pelos concessionários: Dagoberto – Restaurante Marisqueira, Lda, Restaurante Pérola do Mondego, Lda, Docelorrão – Fabrico e Comércio de Doces Conventuais e Regionais, Unipessoal Lda, Padaria do Silveirinho, Lda, Silvério da Silva Batista, Aires Manuel Santos Teixeira, Novo Talho Confiança, Lda, Talho da Praça, Lda pelo exato período de tempo que duraram as referidas obras (12 meses).-----

5 – Assim, nos termos do disposto no artigo 25º, nº 1, alínea p) da Lei nº 75/2013, de 12/9, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 39



Câmara Municipal de Penacova

6 – Face ao exposto, este assunto deverá ser presente à Reunião do Executivo, a fim de se deliberar acerca da compensação pelos prejuízos causados aos comerciantes locais, mediante a concessão de um perdão de pagamento das contrapartidas mensais. -----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Colocou a questão se apenas são contemplados os comerciantes locais que ocupam espaços concessionados pelo Município, o que a ser assim, na sua perspetiva, vai gerar uma injustiça em relação a todos os outros. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Alerta também para o facto de esta situação poder vir a criar problemas com os outros comerciantes locais, que não tem a sorte de ter como “senhorio” o Município. -----

Considera que esta não é uma decisão fácil de tomar e reconhece que as obras causaram algum transtorno e nessa medida será justo, contudo à luz da Lei Constitucional pode criar alguns problemas. -----

No entanto, na situação concreta, o que está em causa é a concessão de um perdão de pagamento de contrapartidas mensais pelos concessionários do Município, tendo em conta os motivos indicados, que lhe parecem ser válidos. -----

Posta a votação a proposta apresentada foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões. -----

Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

Declaração de Voto: -----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

“O meu voto de abstenção relativamente a esta matéria não significa que esteja contra esta compensação, entendo perfeitamente o que esteve na génese desta decisão do Executivo, contudo não me sinto confortável em votar a favor, pois existem outros comerciantes locais que também foram prejudicados, assim como todos os profissionais liberais e não estão a ter aqui qualquer contemplação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Por outro lado julgo que, esta pretensão, a não ter sido a requerimento de nenhum dos interessados, é uma arbitrariedade que não se deveria ter neste momento.” -----

## **11 - RATIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes orçamentos da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor:-----

- Orçamento n.º 342, no valor de 25.873,05€ (vinte cinco mil, oitocentos e setenta e três euros e cinco centimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal – Freguesias de Lorvão, Figueira de Lorvão, Penacova e União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego). -----

- Orçamento n.º 343, no valor de 839,52€ (oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois centimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos – Freguesia de Lorvão.-----

## **12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

### **12.1 - PENAPARQUE 2, E.M., NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA ENERGIAS RENOVÁVEIS.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.229,92 Euros (cinco mil, duzentos e vinte e nove euros e noventa e dois centimos), para a Penaparque 2, E.M., no âmbito do Contrato Programa Energias Renováveis. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

### **12.2 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 256,40 Euros (duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta centimos), para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio ao funcionamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 39





Câmara Municipal de Penacova

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

### **12.3 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

### **12.4 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO À REPARAÇÃO / AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DA ESCOLA DE MÚSICA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros) para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio à reparação / aquisição de instrumentos da escola de música. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

### **12.5 - CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA FILARMÓNICA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.140,00 Euros (mil cento e quarenta euros) para a Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento da escola de música da Filarmónica. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

### **12.6 – FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE MÚSICA DA FILARMÓNICA.-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.840,00 Euros (três mil oitocentos e quarenta euros) para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio ao funcionamento de escola de música da Filarmónica. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.7 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300,00 Euros (trezentos euros) para a União Desportiva Lorvanense em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.8 - GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 578,68 Euros (quinhentos e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.9 - GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 330,11 Euros (trezentos e trinta euros e onze cêntimos), para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**12.10 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE PENACOVA EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 104,01 Euros (cento e quatro euros e um cêntimos), para o Núcleo Sportinguista do Concelho de Penacova em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. ---

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.11 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.398,85 Euros (mil trezentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), para a União Popular da Rebordosa em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.12 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 929,43 Euros (novecentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.13 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO COIÇO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.091,00 Euros (dois mil e noventa e um euros) para a Associação Recreativa e Cultural do Coiço em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

#### **12.14 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.415,71 Euros (quatro mil, quatrocentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), para o Mocidade Futebol Clube em apoio à beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões.-----

#### **12.15 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à aquisição de equipamentos. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.16 - CASA DO POVO DE PENACOVA - CORAL DIVO CANTO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE COROS.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Casa do Povo de Penacova - Coral Divo Canto em apoio à realização do Encontro de Coros.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 39



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.17 - GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE CONCERTINAS.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro em apoio ao funcionamento do Grupo de Concertinas. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.18 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE CAVAQUINHOS.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) para a União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento do Grupo de Cavaquinhos.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.19 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO "CANTAR TRAVANCA DO MONDEGO".**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio ao funcionamento do Grupo "Cantar Travanca do Mondego".-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.20 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO EMIGRANTE".**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à realização do evento "Festa do Emigrante".-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.21 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO 21º ANIVERSÁRIO DO NÚCLEO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para o Núcleo Sportinguista de Penacova em apoio à realização do evento comemorativo do 21º aniversário do Núcleo.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.22 - CASA DO POVO DE PENACOVA - CORAL POLIPHÓNICO DIVO CANTO, EM APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE COROS COMEMORATIVO DO 10º ANIVERSÁRIO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Casa do Povo de Penacova - Coral Poliphónico Divo Canto, em apoio à realização do Encontro de Coros comemorativo do 10º aniversário.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.23 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO "FEIRINHA DE ARTESANATO".**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio à realização de evento "Feirinha de Artesanato".-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**12.24 - JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio à realização de evento comemorativo do aniversário da associação. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.25 - CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO 20º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Casa do Concelho de Penacova em apoio à realização de evento comemorativo do 20º aniversário da associação. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.26 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRÉS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO 20º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombrés em apoio à realização de evento comemorativo do 20º aniversário da associação. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.27 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ALVAFOLK 2014.-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio á realização do evento AlvaFolk 2014. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.28 - GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO VI EXPO ARTES E CULTURA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro em apoio à realização de evento VI Expo Artes e Cultura. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.29 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO V BARCA SERRANA - ENCONTRO DE MÚSICA POPULAR. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a União Popular da Rebordosa em apoio à realização do evento V Barca Serrana - Encontro de Música Popular. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.30 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO ÀS MARCHAS POPULARES DE PENACOVA 2014 - MARCHA DE SANTO ANTÓNIO DE LORVÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros) para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio às Marchas Populares de Penacova 2014 - Marcha de Santo António de Lorvão.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 39





### **12.31 - APPACDM EM APOIO ÀS MARCHAS POPULARES DE PENACOVA 2014 DA APPACDM. -**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros) para a APPACDM em apoio às Marchas Populares de Penacova 2014 da APPACDM.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

### **12.32 – MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO ÀS MARCHAS POPULARES DE PENACOVA 2014 - MARCHA DA CHEIRA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros) para o Mocidade Futebol Clube em apoio às Marchas Populares de Penacova 2014 - Marcha da Cheira.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões.-----

### **12.33 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO ÀS MARCHAS POPULARES DE PENACOVA 2014 - MARCHA DE TRAVANCA DO MONDEGO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros) para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio às Marchas Populares de Penacova 2014 - Marcha de Travanca do Mondego.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**12.34 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AGRELO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE DO GRUPO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE AGRELO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a Associação Cultural e Recreativa de Agrelo em apoio à realização do Festival de Folclore do Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrelo. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.35 - RANCHO FOLCLÓRICO DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) para o Rancho Folclórico de Penacova em apoio à realização do Festival de Folclore. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.36 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE DO RANCHO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização do Festival Nacional de Folclore do Rancho. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.37 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE DO RANCHO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio à realização do Festival Nacional de Folclore do Rancho. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.38 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO GRUPO ETNOGRÁFICO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros) para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em apoio à realização do Festival Internacional de Folclore do Grupo Etnográfico.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.39 - RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO À REALIZAÇÃO DO XXV FESTIVAL DE FOLCLORE. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio à realização do XXV Festival de Folclore.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.40 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio à realização do Festival de Folclore.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.41 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AGRELO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para a Associação Cultural e Recreativa de Agrelo em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.42 - RANCHO FOLCLÓRICO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para o Rancho Folclórico de Penacova em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.43 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - RANCHO FOLCLÓRICO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Rancho Folclórico em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.44 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - RANCHO FOLCLÓRICO, EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para a União Popular e Cultural de Chelo - Rancho Folclórico, em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**12.45 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO - GRUPO ETNOGRÁFICO, EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão - Grupo Etnográfico, em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.46 - RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.47 - RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para o Rancho Folclórico Etnográfico Zagalho e Vale do Conde em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.48 - RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE DO ROXO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para o Rancho Folclórico Juventude do Roxo em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 39



Câmara Municipal de Penacova

#### **12.49 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA FILARMÓNICA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 660,00 Euros (seiscentos e sessenta euros) para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento da Escola de Música da Filarmónica.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.50 - CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CORAL DIVO CANTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros) para a Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento do Coral Divo Canto.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.51 - CORO VOX ET COMMUNIO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) para o Coro Vox et Communio em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

#### **12.52 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**12.53 - CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FILARMÓNICA. --**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) para a Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento da Filarmónica. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.54 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FILARMÓNICA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento da Filarmónica.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**12.55 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DESFILE MARCHAS POPULARES TRAVANCA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à realização de evento Desfile Marchas Populares Travanca do Mondego.-----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----**

Reportando-se à ordem de trabalhos da presente reunião, tendo em conta os pontos nela inscritos relativos a transferências de verbas, considera que a manter-se assim, quase nem era necessário uma Câmara Municipal, bastava existir uma Comissão Administrativa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 39

Efetivamente constam aqui muitos pontos, os apoios são sagrados, estão previstos em Regulamento e não está contra isso, mas espera que em próximas reuniões a ordem de trabalhos acrescente algum investimento relevante e discussões estratégicas para o futuro do Município. -----

Não pretende com isto dizer que estes apoios não são importantes, contudo pensa que poderiam ser distribuídos por várias reuniões, uma vez que algumas iniciativas já tiveram lugar há quatro, cinco ou seis meses. A não ser que haja uma razão para que sejam apresentados em conjunto, como a organização da cerimónia de entrega, referida pela Senhora Vereadora, ou qualquer outro motivo, mas se fossem sendo aprovados certamente que as entidades/associações estariam menos tempo à espera do dinheiro. -----

**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

Salientou que este procedimento tem vindo a ser adotado em anos anteriores, pois, nomeadamente no que se refere aos Ranchos Etnográficos, os festivais de folclore normalmente realizam-se entre os meses de julho e setembro. Estes pedidos são analisados no âmbito do regulamento, sendo o apoio diferenciado em função de se tratar de um Festival Regional, Nacional ou Internacional. -----

Por outro lado, ultimamente tem chegado alguns pedidos das associações / instituições para apoio à realização de obras. -----

Face a todas estas solicitações é necessário criar as condições para que esses apoios sejam concedidos, inclusive ter fundos disponíveis para o efeito. -----

Quanto ao apoio a deslocações, que também são solicitadas ao longo do ano, ainda não estão aqui incluídas, já que geralmente se realizam encontros de Natal e de Fim de Ano e as faturas são enviadas em conjunto. Neste caso, como é hábito, as deliberações são tomadas em janeiro, relativas aos pedidos do ano anterior. -----

Efetivamente as associações / instituições, tendo conhecimento do regulamento e dos direitos que lhe assistem, solicitam apoio para as atividades, nomeadamente as de caráter pontual, podendo cada uma delas candidatar um evento, ao qual é atribuído o montante de 350,00€ / ano. -----

Todos estes incentivos estão previstos no regulamento, que foi aprovado por unanimidade, e cujos objetivos pretendem cumprir. -----

Em relação à cerimónia de entrega destas participações, também não é novidade, pois esta será a terceira edição. -----





Câmara Municipal de Penacova

**13 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, RELATIVO A UMA PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GÁS.**

**Informação**

Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa, o seguinte: -----

Na sequência da informação técnica da DGUP de 08/08/2014, no sentido deste Município ceder uma parcela de terreno destinada à instalação de um depósito de gás pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, venho informar que estão reunidas as condições para se realizar a celebração de um Contrato de Constituição de Direito de Superfície entre este Município e aquela entidade. -----

Assim, a fim de se proceder à celebração do referido Contrato, deverá este assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo, nos termos do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície de uma parcela de terreno do domínio privado do Município, numa área de 16 m<sup>2</sup>, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, pelo prazo de 25 (vinte cinco) anos, para instalação de um parque de gás com capacidade de 1450 litros, classe B 1. -----  
Este terreno, sito em Santo António, a destacar do artigo 8732, da freguesia de Penacova, confronta a norte com estrada de Penacova, sul com Armando Manuel, nascente com Abel Rodrigues e ponte com Maria do Carmo de Jesus Ferreira, tem uma área total de 910 m<sup>2</sup>. -----

**14 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DA "CIDADE PONTUAL, S.A." PARA CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., RELATIVAMENTE À EMPREITADA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - MASSAS BETUMINOSAS I/2012".**

**Informação**

Na sequência da comunicação da empresa *Cidadepontual, S.A.*, na qual vem solicitar a pretensão em ceder a sua posição no contrato acima referenciado, venho informar a V. Exa, o seguinte: -----

1 – A Cessão de Posição Contratual encontra-se expressamente prevista nos artigos 316º a 319º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e está sujeita às restrições que o mesmo Código estabelece. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 39



Câmara Municipal de Penacova

2 – Em condições normais, a cessão de posição contratual é solicitada pelo adjudicatário, de acordo com o nº 1 do artigo 319º, que estabelece que carece da autorização do contraente público. No nº 2 do mesmo artigo, explicita-se que o pedido de autorização tem de estar instruído com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e que neste caso são os comprovativos de capacidade técnica e financeira, bem como todos os documentos de habilitação iguais aos que foram exigidos ao cessionário no início da empreitada para elaborar o contrato.-----

3 – Torna-se necessário formalizar objetivamente o modo de realizar a referida cessão. Assim, de acordo com o disposto no artigo 312º é necessário apresentar os fundamentos da proposta.-----

4 - No caso em análise, a adjudicatária (Cidadepontual, S.A.) esclarece que “... a Civibérica – Obras Civis, S.A., são ambas empresas que fazem parte do mesmo Grupo Empresarial que tem como empresa-mãe a Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A.” -----

Esclarece ainda que “ esta pretensão surge no contexto da reorganização estratégica, jurídica e operacional que se encontra em curso no seio daquele Grupo Empresarial, tendente à concentração das Empresas do Grupo Petroibérica com as Empresas do “Grupo Alves Bandeira”, e que culminará com a refocalização da Cidadepontual, S.A., noutra setor de atividade, pelo que, num futuro próximo esta Empresa deixará de possuir valências no setor da construção civil e obras públicas.” -----

5 – A Cidadepontual, S.A. justifica ainda que a Civibérica – Obras Civis, S.A. exerce igualmente a atividade de empreiteiro de obras públicas e particulares, possuindo as habilitações, os meios e os conhecimentos necessários para assumir as obrigações emergentes do contrato em questão. -----

6 – A Cidadepontual, S.A. entregou toda a documentação relativa à Civibérica – Obras Civis, S.A., necessária a avaliar a capacidade desta assumir a posição contratual da Cidadepontual, S.A. no mencionado contrato.-----

7 – A Civibérica – Obras Civis, S.A. compromete-se ainda a prestar a correspondente garantia bancária para caução de cumprimento das obrigações emergentes do referido contrato. -----

8 – Face ao exposto, de acordo com o disposto no artigo 319, nº 1 e 2 do CCP, este assunto deverá ser presente à Reunião do Executivo, a fim de se deliberar acerca da Cessão de Posição Contratual da Empreitada “Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho – Massas Betuminosas I/2012” --

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Relativamente a este assunto, salientou que na informação é referido que “a Cidadepontual, S.A. entregou toda a documentação relativa à Civibérica – Obras Civis, S.A”. Gostaria que neste tipo de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 39



situação se especificasse concretamente quais os documentos que foram entregues, para assim terem conhecimento do que lhe foi exigido e do que estão a falar. -----

Esta é uma sugestão que deixa, para que de futuro fiquem mais esclarecidos em relação a esta matéria. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão de posição contratual da "Cidade Pontual, S.A." para Civibérica - Obras Civis, S.A., relativamente à empreitada "Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho - Massas Betuminosas I/2012". -----

Mais deliberou aprovar a minuta do respetivo contrato de sessão da posição contratual. -----

**15 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DA "CIDADE PONTUAL, S.A." PARA CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., RELATIVAMENTE À EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - CARVALHO / ROTUNDA DO SEIXO".**

**Informação**

Na sequência da comunicação da empresa *Cidadepontual, S.A.*, na qual vem solicitar a pretensão em ceder a sua posição no contrato acima referenciado, venho informar a V. Exa, o seguinte: -----

1 – A Cessão de Posição Contratual encontra-se expressamente prevista nos artigos 316º a 319º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e está sujeita às restrições que o mesmo Código estabelece. ---

2 – Em condições normais, a cessão de posição contratual é solicitada pelo adjudicatário, de acordo com o nº 1 do artigo 319º, que estabelece que carece da autorização do contraente público. No nº 2 do mesmo artigo, explicita-se que o pedido de autorização tem de estar instruído com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e que neste caso são os comprovativos de capacidade técnica e financeira, bem como todos os documentos de habilitação iguais aos que foram exigidos ao cessionário no início da empreitada para elaborar o contrato.-----

3 – Torna-se necessário formalizar objetivamente o modo de realizar a referida cessão. Assim, de acordo com o disposto no artigo 312º é necessário apresentar os fundamentos da proposta. -----

4 - No caso em análise, a adjudicatária (*Cidadepontual, S.A.*) esclarece que “... a *Civibérica – Obras Civis, S.A.*, são ambas empresas que fazem parte do mesmo Grupo Empresarial que tem como empresa-mãe a *Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A.*” -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 39

Esclarece ainda que “ esta pretensão surge no contexto da reorganização estratégica, jurídica e operacional que se encontra em curso no seio daquele Grupo Empresarial, tendente à concentração das Empresas do Grupo Petroibérica com as Empresas do “Grupo Alves Bandeira”, e que culminará com a refocalização da Cidadepontual, S.A., noutra setor de atividade, pelo que, num futuro próximo esta Empresa deixará de possuir valências no setor da construção civil e obras públicas.” -----

5 – A Cidadepontual, S.A. justifica ainda que a Civibérica – Obras Civis, S.A. exerce igualmente a atividade de empreiteiro de obras públicas e particulares, possuindo as habilitações, os meios e os conhecimentos necessários para assumir as obrigações emergentes do contrato em questão. -----

6 – A Cidadepontual, S.A. entregou toda a documentação relativa à Civibérica – Obras Civis, S.A., necessária a avaliar a capacidade desta assumir a posição contratual da Cidadepontual, S.A. no mencionado contrato.-----

7 – A Civibérica – Obras Civis, S.A. compromete-se ainda a prestar a correspondente garantia bancária para caução de cumprimento das obrigações emergentes do referido contrato. -----

8 – Face ao exposto, de acordo com o disposto no artigo 319, nº 1 e 2 do CCP, este assunto deverá ser presente à Reunião do Executivo, a fim de se deliberar acerca da Cessão de Posição Contratual da Empreitada “Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Carvalho/ Rotunda do Seixo”. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão de posição contratual da "Cidade Pontual, S.A." para Civibérica - Obras Civis, S.A., relativamente à empreitada "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Carvalho / Rotunda do Seixo".-----

Mais deliberou aprovar a minuta do respetivo contrato de sessão da posição contratual.-----

## 16 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE.

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção.

*Candidatura n.º 20/14. Carla Patrícia das Neves Lopes Coimbra e Bruno Ricardo da Silva Loureiro Costa, pais de Maria Francisca Lopes Loureiro Coimbra Costa, nascida a 01/07/2014, 1ºfilho, residentes na Rua Principal nº33, lugar de Cruz do Soito-São Pedro de Alva e São Paio do Mondego.*



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014 - 600€; Ano de 2015 – 1.050,00€; Ano de 2016 – 750€; Ano de 2017 – 300€ ⇨  
TOTAL: 2.700€.**-----

Candidatura n.º 28/14. Ana Raquel Marques Cristóvão e Marco Paulo Flório Martins, pais de Tomás Daniel Cristóvão Martins, nascido a 15/06/2014, 1º filho, residentes na Rua Bairro da Corga nº6-Vila Nova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2014- 700€; Ano de 2015- 1.025,00€; Ano de 2016- 725,00€; Ano de 2017- 250,00€ ⇨  
TOTAL: 2.700€.**-----

Candidatura n.º 29/14. Maria Marlene Ferreira Diniz e Paulo Jorge Macedo de Oliveira, pais de Artur Gabriel Diniz Oliveira, nascido a 11/07/2014, 3º filho, residentes na Rua das Hortas nº3, Cunhedo-Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014- 660€; Ano de 2015- 1.155,00€; Ano de 2016- 825€; Ano de 2017-330€ ⇨ TOTAL:  
2.970€.**-----

Candidatura n.º 32/14. Ana Patrícia Lopes Martins e Nuno Ricardo Santos Fernandes, pais de Ana Leonor Martins Fernandes, nascida a 12/07/2014, 1º filho, residentes na Rua Principal, lugar de Belfeiro-Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014-600€; Ano de 2015-1.050,00€; Ano de 2016- 750€; Ano de 2017-300€ ⇨ TOTAL:  
2.700€.**-----

Candidatura n.º.34/14. Fernanda Soares Linhares e Fernando José Lopes Martins, pais de Rodrigo Linhares Martins, nascido a 26/07/2014, 2º filho, residentes na Estrada Nacional nº2 Porta 9-Vila Nova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014- 660€; Ano de 2015- 1.155,00€; Ano de 2016- 825€; Ano de 2017- 330€ ⇨TOTAL:  
2.970€.**-----

Candidatura n.º.35/14. Sandrina Simões da Costa e Jorge Miguel Rodrigues Gaudêncio, pais de Bernardo Costa Gaudêncio, nascido a 20/06/2014, 1º filho, residentes na Rua Principal s/n Palmazes-



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Sazes do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014- 700€; Ano de 2015-1.025,00€; Ano de 2016- 725€; Ano de 2017- 250€ ⇨ TOTAL: 2.700€.** -----

Candidatura nº.36/14. Cristina da Conceição Alves Ferreira Abranches e Patrick José Almeida Abranches, pais de Afonso Ferreira Abranches, nascido a 31/07/2014, 2ºfilho, residentes na Avenida Júlio Ribeiro nº 36 -Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2014- 660€; Ano de 2015- 1.155,00€; Ano de 2016- 825€; Ano de 2017- 330€ ⇨ TOTAL: 2.970€.** -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas acima referidas.-----

## **17 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE CAFÉ "AROMA CAFÉ", SITO NO LARGO ENG.º MAURÍCIO DE BRITO - S. PEDRO DE ALVA.**

### **Informação**

O requerente António Manuel Teixeira Catela residente na Rua do Cascalhal, nº 5, em S.Paio de Mondego, solicitou o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de café "Aroma Café", localizado no Largo Engº Maurício de Brito, em S.Pedro de Alva, até às 04.00 horas do dia seguinte, nos meses de janeiro a junho e de setembro a dezembro às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, e de segunda-feira a domingo, nos meses de julho a agosto, pelo prazo de 1 (um) ano. -----

O estabelecimento já tinha autorização de funcionamento consecutivo até às 04.00 horas, pelo período de 180 dias, por deliberação da Câmara Municipal de 07/02/2014. -----

- Nos termos do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, foram entregues os elementos instrutórios constantes dos nºs 2 e 3, nomeadamente: -----

- A fundamentação para a pretensão de alargamento de horário de funcionamento: "...sou a informar que ele é necessário devido a nessas alturas, ter mais afluência de jovens. Não consigo saber em que dias poderei ter mais clientes, pelo que tenho que generalizar, procurando estar legal perante o regulamento municipal." -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 39



Câmara Municipal de Penacova

- Relatório de avaliação acústica (em arquivo).-----

Nos termos do nº 1 – artº 8º, foi ouvida a Junta de Freguesia da área onde se situa o estabelecimento, que emitiu parecer favorável ao citado alargamento. -----

A pretensão de alargamento do horário de funcionamento do Café “Aroma Café” deve ser submetida a decisão da Câmara Municipal, que pode alargar o limite de horário fixado para este tipo de estabelecimento (das 06.00 horas às 02.00 horas – artº 4º), **a vigorar em todas as épocas do ano ou em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades o justifiquem.** A decisão de alargamento de horário deve ter em atenção que a norma regulamentar aplica-se a pretensões específicas de alargamento, bem como a períodos de tempo limitados, (nº 1 – artº 8), tendo em consideração a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos (o ruído), os princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público, bem como as justificações previstas nas alíneas a e b do nº 1 do art.º 8º do regulamento, em anexo, nomeadamente, quanto aos interesses dos consumidores, no abastecimento de bens ou prestação de serviços; promoção da animação e revitalização do espaço urbano contrariando tendências de desertificação da área em questão; a localização dos estabelecimentos onde os interesses de certas atividades profissionais o justifiquem, em zonas de forte atração turística; zonas de espetáculos e ou animação cultural. -----

Da decisão que for tomada deverá dar-se conhecimento ao interessado que qualquer atividade para além da relacionada com o Café, deve ser licenciada nos termos legais em vigor. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório, o prolongamento do horário solicitado, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo deste horário poder ser alterado ou suspenso, caso surjam reclamações. -----

## **18 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE CAFÉ "O BARRACÃO" SITO EM PARADA - S. PEDRO DE ALVA.**

### **Informação**

O requerente Américo Pais dos Santos residente na Rua Prof. Leonel Henriques Gonçalves, nº 5, no lugar da Parada – S. Pedro de Alva, solicitou o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de café “O Barracão”, localizado na mesma morada, **para todos os dias até às 04 horas do dia seguinte.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 31 | 39



Câmara Municipal de Penacova

O estabelecimento já tinha autorização de funcionamento consecutivo até às 04.00 horas, pelo período de 180 dias, por deliberação da Câmara Municipal de 17/01/2014. -----

- Nos termos do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, foram entregues os elementos instrutórios constantes dos nºs 2 e 3, nomeadamente: -----

- A fundamentação para a pretensão de alargamento de horário de funcionamento: “...por se situar numa zona predominantemente não residencial e principalmente por motivos económicos, tendo em conta que este estabelecimento possui algum volume de negócios no horário solicitado.” -----

- Relatório de avaliação acústica (em anexo). -----

Nos termos do nº 1 – artº 8º, foi ouvida a Junta de Freguesia da área onde se situa o estabelecimento, que emitiu parecer favorável ao citado alargamento. -----

A pretensão de alargamento do horário de funcionamento do Café “O Barracão”, deve ser submetida a decisão da Câmara Municipal, que pode alargar o limite de horário fixado para este tipo de estabelecimento (das 06.00 horas às 02.00 horas – artº 4º), **a vigorar em todas as épocas do ano ou em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades o justifiquem.** A decisão de alargamento de horário deve ter em atenção que a norma regulamentar aplica-se a pretensões específicas de alargamento, bem como a períodos de tempo limitados, (nº 1 – artº 8), tendo em consideração a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos (o ruído), os princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público, bem como as justificações previstas nas alíneas a e b do nº 1 do art.º 8º do regulamento, em anexo, nomeadamente, quanto aos interesses dos consumidores, no abastecimento de bens ou prestação de serviços; promoção da animação e revitalização do espaço urbano contrariando tendências de desertificação da área em questão; a localização dos estabelecimentos onde os interesses de certas atividades profissionais o justifiquem, em zonas de forte atração turística; zonas de espetáculos e ou animação cultural. -----

Da decisão que for tomada deverá dar-se conhecimento ao interessado que qualquer atividade para além da relacionada com o Café, deve ser licenciada nos termos legais em vigor. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório, o prolongamento do horário solicitado, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo deste horário poder ser alterado ou suspenso, caso surjam reclamações. -----

## 18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 39





Câmara Municipal de Penacova

## 18.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

### Arquitetura

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-22/2014**, de Cassiano Soares Almeida, residente em Carapinheira da Serra, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alteração de moradia em Carapinheira da Serra.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-112/2012**, de Artur Santos Duarte, residente em Arroiteia, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para projeto de alterações em Arroiteia. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-30/2014**, de Amilcar de Nossa Senhora de Sousa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alteração de moradia em Aveleira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

### Licenciamento



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 39



Câmara Municipal de Penacova

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-109/2012** de Maria Fernanda Manaia Fernandes, residente em Parada, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Parada, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-110/2012** de Paula Cristina Fernandes Félix, residente em Parada, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Parada, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-83/2010** de António Santos Almeida, residente em Sobreira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de arrumos em Sobreira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, os seguintes processos de obras (PO): -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-23/2014** de José Alberto Barreirinhas Pinto, residente em Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de anexo em Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-51/2013** de José Cruz Simões Madeira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Sazes de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-53/2013** de Salvador da Silva Borges, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação de moradia em Paradela de Lorvão. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-16/2014** de António Rodrigues dos Santos, residente em Roxo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação de moradia em Roxo. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 35 | 39



A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

**PO n.º 01-22/2014** de Cassiano Soares Almeida, residente em Carapinheira da Serra, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração de moradia em Carapinheira da Serra. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, os seguintes processos de obras (PO): -----

**PO n.º 01-77/2011** de José Luís da Silva Matias, residente em Roxo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração de moradia em Roxo. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

**PO n.º 01-73/2013** de Vladimiro Protásio Dias Ferreira, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e muro de vedação em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

#### Comunicação Prévia



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 36 | 39



Câmara Municipal de Penacova

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-34/2014** de Filipe André Santos Dias, residente em Mata do Maxial, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada, a alteração ao projeto inicial em Mata do Maxial. -----

Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

**PO n.º 01-66/2013** de Henrique Marques Fernandes, residente em Ferradosa, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, a construção de uma lagoa para encaminhamento de águas provenientes de um lagar de azeite em Ferradosa. -----

Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

#### Escassa Relevância

**PO n.º 05-79/2014**, de Vítor Manuel Oliveira Henriques, residente em Carvoeira, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Carvoeira. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

#### Autorização de Utilização

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 37 | 39



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-18/2014**, de Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, solicitando autorização de utilização para comércio e serviços sita em Miro. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-85/2012**, de Pedro Manuel Lima da Silva, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando autorização de utilização para indústria sita em Casal de Santo Amaro.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-5/2014**, de Alcides Lemos Teixeira, residente em Aveleira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Aveleira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-237/1993**, de Artur Santos Duarte, residente em Arroiteia, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Arroiteia. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 08-01/2012**, de Lúcia Maria Pereira Maia Simões, residente em Gavinhos, solicitando autorização de utilização para salão de cabeleireiro sito em Gavinhos.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 38 | 39



Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O Vice-Presidente

(João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 39 | 39